



Handwritten signature and initials in blue ink.

PROTOCOLO DE PARCERIA

FNAC PORTUGAL e FENPROF

ENTRE:

FNAC PORTUGAL – Atividades Culturais e Distribuição de Discos, Livros, Multimédia e Produtos Técnicos, Lda. – com sede no Edifício Amoreiras Plaza, sito na Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, n.º 9 – 6. B, em Lisboa, Contribuinte n.º 503.952.230, representada neste ato pela Diretora de Marketing e Comunicação, Inês Condeço, adiante designada por **Primeira Outorgante**,

E

FENPROF – Federação Nacional dos Professores, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3, em Lisboa, Contribuinte n.º 501646060, representada neste ato pelo Secretário-Geral da FENPROF, Mário Nogueira, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar a oferta da adesão ao Cartão FNAC aos sócios dos Sindicatos de Professores que integram o Segundo Outorgante, FENPROF - Sindicato dos Professores do Norte, Sindicato dos Professores da Região Centro, Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, Sindicato dos Professores da Zona Sul, Sindicato dos Professores da Madeira, Sindicato dos Professores da Região Açores e Sindicato dos Professores no Estrangeiro.

O Primeiro Outorgante compromete-se a dar visibilidade da entrega do Prémio Literário, organizado pelo Segundo Outorgante, numa das suas lojas e nas plataformas que considerar mais pertinente.

Cláusula 2ª

(Condições)

Para ter acesso às condições previstas no presente Protocolo de parceria, os sócios FENPROF do Segundo Outorgante deverão aderir ao cartão através de uma loja FNAC e mediante apresentação do respetivo cartão atualizado de sócio. O envio de informação produzida pela Primeira Outorgante aos professores que não tiverem aderido ao Cartão FNAC, por razões de proteção de dados, só poderá ser concretizado pelos próprios Sindicatos.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Cláusula 3ª
(Contrapartidas)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar a parceria de forma conveniente, e com os meios de que dispõe, junto dos sócios, comunicando através dos meios que julgue pertinentes.

- A FENPROF e os seus Sindicatos divulgarão, junto dos seus associados, as condições acordadas, destinando, ainda, na Revista "Jornal da FENPROF", enviada regularmente aos docentes, meia página para a divulgação de informação sobre iniciativas promovidas pela FNAC.
- No quadro deste protocolo, a FENPROF estará, ainda, disponível para a organização e divulgação junto dos professores de sessões conjuntas com a presença de escritores/as vencedores/as do Prémio Literário Urbano Tavares Rodrigues ou do Prémio António Gedeão.

Cláusula 4ª
(Prazo de duração)

A presente Parceria vigorará até 31 de dezembro de 2021, sendo renovável automaticamente mediante renegociação das condições do mesmo, podendo ser unilateralmente renunciado por qualquer das partes, por escrito, mediante aviso prévio de quinze dias, informando a data ou prazo em que se pretendem produzir os efeitos de renúncia.

Cláusula 6ª
(Aditamentos)

Qualquer aditamento ao presente protocolo deverá ser de forma escrita e assinado por ambas partes.

Cláusula 7ª
(Contactos)

As comunicações a realizar relativas ao presente protocolo serão efetuadas para as seguintes moradas:

Dep. Marketing e Comunicação: Inês Pereira ines.pereira@pt.fnac.com

Ana Simões spzs.anasimoes@gmail.com



17 de dezembro de 2020

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE

(Inês Condeço)

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE

(Mário Nogueira)